



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 113/2022

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0007514/2022-55

Requerente: Ademir José da Silva

CPF/CNPJ: 312.820.086-68

Imóvel da intervenção: Fazenda Castelo

Município: São José da Barra/MG

Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o Parecer nº 33/IEF/NAR PASSOS/2022 (doc. SEI n. 44175391) constatar em vistoria técnica foi realizada dia 07/04/2022, que a área requerida não é consolidada, estando assim o tipo de intervenção ambiental requerido equivocado, pois não se trata de 273 árvores isoladas nativas vivas, mas sim uma área composta com vegetação nativa da fitofisionomia Cerrado Sentido Restrito.

Considerando que a modalidade de intervenção ambiental, deve ser a supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, com sua instrução processual referente a essa modalidade;

Considerando não ser possível a análise de mérito, com a instrução processual ora realizada;

Considerando divergências entre as áreas demarcadas no CAR e no levantamento topográfico tanto em termos de localização como da Área de preservação permanente como em mensuração das áreas como área total do imóvel rural; área total das RL; área total da APP;

Considerando o art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, preconiza que: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Desta forma, **INDEFIRO** o processo de intervenção ambiental pretendida através do processo n. 2100.01.0007514/2022-55, por insuficiência técnica.

Oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 26/04/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45525200**
e o código CRC **C7677BD1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007514/2022-55

SEI nº 45525200